

Lei n° 21 de 8 de dezembro de 1970

Rosalvo Francisco de Souza,

Prefeitura Municipal de Luritiba,
Comarca de Curitiba,
Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal de Curitiba, Decreta, &
Eu, sanciono e promulgo
a seguinte lei -

Artigo 1º Ficam aumentados
em 20% (vinte por cento) os vencimentos de to-
dos os servidores municipais, a partir de
1º de janeiro de 1971.

Artigo 2º O aumento de ven-
cimento constante do artigo 1º foi incluído
no orçamento para o exercício de 1971 em
suas respectivas verbas.

Artigo 3º Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação (digo) no dia
1º de janeiro de 1971, revogadas as disposições
em
Prefeitura Municipal de Curitiba, 8 de dezembro
de 1970.

R. L. P.
Hosato Francisco de Souza
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na
data supra.

Suzana M. S. Pereira
Secret. Aux. de Contabili.